



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 560

DE 28 DE MAIO DE 2014

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – APLICA  
PENALIDADE DE ADVERTENCIA À  
CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.239/2013, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º Aplicar à CCR BARCAS, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista na Cláusula 27ª do Contrato de Concessão.

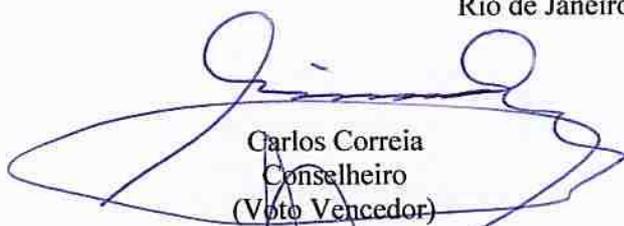
Art. 2º - Determinar que a CATRA apresente Relatório Técnico específico para verificar se a Concessionária vem mantendo a regularidade nos horários programados das partidas das 08h10min e 09h10min na linha Rio-Cocotá, referente ao ano de 2014.

Art. 3º - Determinar à CATRA (CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS) que, após o transito em julgado desta decisão, proceda a lavratura do Auto de Infração e as anotações de cabimento.

Art. 4º - Determinar que a SECEX, após o cumprimento do Art. 3º, archive-se os autos.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014.

  
Carlos Correia  
Conselheiro  
(Voto Vencedor)

  
Lueneide Marchi  
Conselheira

  
Arthur Bastos  
Conselheiro

  
Aparecida Gama  
Conselheira Relatora  
(Voto Vencido)

  
César Mastrângelo  
Conselheiro Presidente do Julgamento

\* Republicado por incorreção D.O.R.J. 03/05 - pag 5